



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 26 de junho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

LEI Nº 776/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Juru, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender ao Convênio nº 026/2024 que dá apoio a realização das festividades juninas no Município de Juru.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 26 de junho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 740, de 29 de maio de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei nº 752, de 30 de outubro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

Art. 5º O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1004	Construir Minha Cidade: caminhos para o desenvolvimento		
2079	Promoção de Eventos e Festas Regionais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		90.000,00
Fonte de Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
TOTAL..... R\$			90.000,00

Art. 6º Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 26 de junho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Art. 8º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 26 de junho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de 90.000,00 (Noventa mil reais), objetivando atender ao Convênio nº 026/2024 que dá apoio a realização das festividades juninas no Município de Juru.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1004	Construir Minha Cidade: caminhos para o desenvolvimento		
2079	Promoção de Eventos e Festas Regionais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		90.000,00
Fonte de Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
TOTAL..... R\$			90.000,00

Fonte(s): 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Atender ao Convênio nº 026/2024 que dá apoio a realização das festividades juninas no Município de Juru.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 26 de junho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 26 de junho de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de 90.000,00 (Noventa mil reais), objetivando atender ao Convênio nº 026/2024 que dá apoio a realização das festividades juninas no Município de Juru.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional